



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 215**, de 04 de abril de 1977.

**Autoriza aquisição de termo para construção de cemitério e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra direta, uma área de terreno, nas imediações da cidade para construção de mais um cemitério público.

**Parágrafo único.** A aquisição do imóvel referido no artigo 1º far-se-á dentro do que estabelece a Lei Complementar nº 03/72.

**Art.2.** Para abertura do crédito especial autorizado, fica, ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de créditos previstos em Lei.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 04 (quatro) dia do mês de abril de 1977, 33º de Emancipação Política.

**Adrião Baia  
Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração**